MENSAGEM Nº 04/2024.

PACAJUS-CE, 12 DE JANEIRO DE 2024.

À Sua Excelência a Senhora **Cristina Joana de Almeida Rocha**
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus.

Sra. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência urgentíssima,** por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei nº 04/2024 que **"ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente contempla, numa diretriz exordial, novo valor do salário mínimo em 2024 passou a ser R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro. O mínimo foi reajustado em média de 6,97% em relação aos valores de 2023. Vide Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

A equipe econômica também salientou que, a correção do valor do salário mínimo é obrigação constitucional e não afeta o compromisso do governo com o teto de gastos e com o ajuste fiscal.

Importante acrescer que a iniciativa se amolda ao fixado em nível nacional para o salário mínimo e, no âmbito local, reconhecendo a certeza e necessidade do ajuste ora procedido para os servidores detentores desse padrão remuneratório, num reconhecimento explícito às importantes atividades por eles desenvolvidas. A proposta ora consolidada é responsável e se adequa às possibilidades orçamentárias do Município, razão porque estabelecida com base num planejamento financeiro adequado, que não acarreta dissintonia com o planejamento global, em

conformidade com as leis orçamentárias e, necessário repetir, a mensuração correta dos potenciais receitas correntes do município.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O reajuste do novo salário mínimo para os servidores integrantes Municipais que, passa a ser de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais**), equivalente ao valor do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal no ano de 2024.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS